



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença do relator e do membro, e ausente a Presidente desta Comissão. Desse modo, foram analisadas as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 01/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 04/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 05/2022**, que autoriza o Poder Executivo de Serrana a abrir crédito adicional especial na lei orçamentária do exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB - saldo remanescente do exercício de 2021 – parcela diferida, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 06/2022**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, de iniciativa do Prefeito Municipal.

Após a análise das matérias citadas, os membros da Comissão accordaram no exposto a seguir:

No tocante ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 01/2022**, o Contador desta Edilidade, por meio do Ofício Interno nº 12/2022, realizou a análise orçamentária e financeira do projeto em questão e concluiu que não foi apresentada cópia do extrato bancário comprovando o superávit, bem como não ficou definido se os créditos que serão abertos são suplementares ou especiais. Desse modo, os membros desta Comissão



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

acordaram em expedir ofício à Prefeitura Municipal, a fim de esclarecer os apontamentos acima citados.

Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 04/2022**, em posse do Ofício nº 16/2022, expedido pela Prefeitura Municipal, no qual consta o termo de referência e os dados bancários do convênio em tela, assim como a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social que definiu o veículo a ser adquirido com a verba do convênio, os membros desta Comissão, quanto aos aspectos financeiros e orçamentário do projeto, concluíram que não há óbice à proposta legislativa, tendo em vista que esta atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 para abertura de créditos suplementares e especiais. Portanto, os membros desta Comissão manifestam-se favoravelmente à tramitação e à votação das proposituras em Plenário.

Em relação aos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA nº 05/2022 e nº 06/2022**, o Contador desta Edilidade, por meio do Ofício Interno nº 13/2022, realizou a análise orçamentária e financeira dos projetos em apreço e concluiu que os projetos citados tratam das mesmas dotações orçamentárias e carecem de informações adicionais, visto que o Projeto de Lei nº 05/2022 adiciona saldo na dotação “vencimento e vantagens fixas, no valor de R\$ 569.768,66” e “auxílio-alimentação, no valor de R\$ 492.000,00”, na sequência o Projeto de Lei nº 06/2022 anula o saldo destas mesmas dotações “vencimento e vantagens fixas, no valor de R\$ 388.000,00” e “auxílio-alimentação, no valor de R\$ 492.000,00”, razão pela qual os referidos recursos deveriam ser destinados diretamente à dotação “equipamento e material permanente”, que ao final com a aprovação de ambos projetos somará o total de R\$ 1.996.406,20. Somado a isso, o Contador apontou ainda que o Projeto de Lei nº 05/2022 solicita a abertura de crédito especial no importe de R\$ 1.116.406,20, para aquisição de computadores ao corpo docente, sendo que a Lei nº 2.066/2021 e o Decreto nº 257/2021 já autorizaram a abertura de crédito especial para essa finalidade. Dessa forma, os membros desta Comissão acordaram em expedir ofício à Prefeitura Municipal, para esclarecer a incongruência apontada acima.

 2



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

  
**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO (Relator)**

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)**

  
**CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)**